

*** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO ***

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 05 / 2014

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO
CASTELO, REALIZADA EM DEZANOVE DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE**

-----Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas dezassete horas, nesta vila de Penalva do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu, nos termos do nº.1, do art.º 27.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida pelo respetivo Presidente, Vítor Manuel Melo Fernandes, e secretariada por Luís Miguel Ferreira Gouveia e Dália Maria Araújo Silva Martins, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação das atas das últimas reuniões:-----

-----Verificou-se a presença de vinte e cinco membros que integram a Assembleia Municipal, sendo o Presidente da Junta de Freguesia de Esmolfe substituído por Carla Gomes Martins, registando-se a falta de Luís Manuel Ferreira Gonçalves, que comunicou não estar presente por motivos pessoais, não indicando ninguém para o substituir. Apesar da referida falta, confirmou-se a existência de quórum para a presente reunião, tendo nestas condições o Presidente da Assembleia declarado aberta a sessão.-----

-----A Assembleia aprovou por maioria, com uma abstenção, a redação do projeto de ata da sessão ordinária de vinte e sete de julho. Aprovou também o projeto de ata da sessão extraordinária de cinco de setembro por maioria, com uma abstenção.-----

Segundo – Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão: -----

-----Não se verificou a inscrição de qualquer cidadão.-----

Terceiro - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do expediente mais relevante recebido, tendo destacado, as respostas do Ministério de Estado e das Finanças às perguntas que lhe foram dirigidas pelos Srs. Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia do Grupo Parlamentar *Os Verdes* sobre o encerramento de Repartições de Finanças no distrito de Viseu. Foi recebido também um convite para a

participação nas Conferências da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses): Portugal do Futuro – Primeira Conferência: a organização territorial do estado na democracia de proximidade. -----

-----O Presidente da Assembleia informou os Membros da Assembleia sobre o assunto das conferências e a participação da CIMVDL (Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões) na reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, tendo solicitado o Presidente da Câmara que interviesse no sentido de transmitir mais informações relativas ao mesmo assunto. -----

-----O Presidente da Câmara informou que foi convocado para uma reunião com o Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, Miguel Poiars Maduro, com a CIMVDL e o Secretário de Estado da Administração Local, António Leitão Amaro. Foi efetuada uma visita pela equipa operacional do *Programa Aproximar* ao antigo edifício dos Paços do Concelho, a qual verificou o estado das instalações para o acolhimento de uma Loja do Cidadão, a qual incorporará o Serviço de Finanças, Segurança Social, Gabinete de Inserção Profissional, Conservatórias, o Gabinete de Agricultura, alguns serviços da Autarquia e provavelmente a Dão Flora – Associação de Produtores Florestais. Referiu que os trabalhos vão ter início no mais breve espaço de tempo possível e que durante o próximo ano o antigo edifício dos Paços do Concelho já deverá albergar os serviços referenciados. Adiantou que o *Programa Aproximar* vai para além de uma simples fusão de serviços, exemplificando com a possibilidade de existir o transporte de munícipes das diversas localidades para a sede do concelho e o seu regresso, utilizando os veículos da rede de IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e do Município. -----

-----Foi recebida uma comunicação do Grupo da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV) sobre a documentação remetida com a convocatória para a sessão ordinária de setembro. -----

-----Dos convites recebidos foram destacados de diversas entidades do concelho designadamente da Banda Musical e Recreativa, da Freguesia de Castelo de Penalva para participar no *Festim Histórico Castelo de Penalva* e da Freguesia de Sezures para a *Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Ultramar*. -----

-----O Presidente da Assembleia referiu a participação na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação a convite da Câmara Municipal, onde teve conhecimento, com particular satisfação, do sucesso que este ano os alunos do Agrupamento de Escolas tiveram nos resultados dos exames nacionais. -----

-----Foram de seguida apresentados três pedidos de inclusão na Ordem do Dia, sendo um apresentado pelo Grupo da CDU: Proposta de Recomendação: Delegação Legal de competências – Limpeza das vias e espaços públicos, a qual foi remetida para o Presidente da Câmara para que se pronunciasse antes de se avançar com esta proposta para a Assembleia; -----

-----Seguiu-se o pedido de inclusão do ponto na Ordem do Dia pela Câmara Municipal da Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão de fins específicos – Adesão e aprovação da proposta de estatutos, pedido o qual a *Mesa* decidiu não incluir o ponto na Ordem do Dia por carência de informação. O segundo pedido pela Câmara Municipal passou pelo documento de : Pessoal – Procedimentos Concursais – Fundamentação de abertura do procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de quatro Docentes de Inglês, de quatro Docentes de atividades Lúdico-Expressivas e de dois Docentes de Atividades Físico e desportivas, para o Desenvolvimento de

Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (posto de trabalho n.º56), que pelo caráter de urgência da medida e após a aprovação por maioria da Assembleia foi incluído no último ponto Ordem do Dia. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real, após pedir desculpa pelo seu ligeiro atraso, começou por perguntar à *Mesa* se tinha conhecimento da Lei que rege as inclusões dos pontos na Ordem do Dia. Referiu que o ponto a incluir na Ordem do Dia foi indicado no prazo legal, até cinco dias antes da data em que se realiza a sessão, e que apenas cabe à *Mesa* analisar se o assunto faz parte das competências da Assembleia Municipal, e não verificar se o assunto tem de ser mais ou menos esmiuçado, pois isso é determinado pela Assembleia. Deste modo e na sequência da não inclusão do assunto a pedido do Grupo da CDU, referiu que a *Mesa* não procedeu corretamente e acrescentou que apesar da insistência, nunca obteve qualquer resposta ao pedido constituído e lembrou que a falta de respostas já aconteceu em outras situações anteriores. Perguntou ao Presidente da Assembleia se o ponto era incluído ou se tinha de colocar um requerimento com caráter de urgência para a sua inclusão, porque o ponto estava relacionado com o orçamento e não fazia sentido ser discutido na próxima Assembleia. -----

-----O Presidente da Assembleia informou que o assunto continuaria fora da Ordem do Dia, porque a *Mesa* entendia que não era tão simples que o assunto se enquadrasse nas competências da Assembleia Municipal sem que existisse uma ponderação e uma interpelação ao executivo. Acrescentou que se fosse apresentado o requerimento a *Mesa* continuaria a proceder da mesma forma sendo a resposta apresentada na próxima sessão. Quanto à solicitação da resposta assinalou que lhe foi dada em devido tempo, no dia da sessão, não estando fora do prazo relativamente à data do pedido. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real entregou um requerimento à *Mesa* para que fosse incluída na Ordem do Dia a *Proposta de Recomendação: Delegação Legal de competências – Limpeza das vias e espaços públicos*. Documento anexo à presente ata. -----

-----O Presidente da Assembleia informou que a *Mesa* mantinha a decisão anterior e apresentou o requerimento à Assembleia. Deixou à consideração da Assembleia a leitura da proposta na íntegra e em voz alta, que por maioria votou a favor. Após exposta a proposta, o Presidente da Assembleia perguntou à Assembleia quem é que considerava este assunto com caráter de urgência para ser incluído na Ordem do Dia. Após votação com dez abstenções e um voto a favor o assunto não foi considerado com caráter de urgência para ser incluído na Ordem do Dia. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos apresentou a sua declaração de voto contra e fundamentou que a inclusão do assunto na Ordem do Dia não era urgente. Referiu que o assunto representava um acréscimo de competências e despesas para as freguesias. Apelou ao bom senso, salientando o bom entendimento que tem existido entre as Freguesias e o Município, dizendo que o mesmo podia ser discutido com mais calma entre o Município e as Freguesias havendo sempre a possibilidade de o incluir em outras sessões. -----

Quarto – Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal:-----

-----O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção para outros assuntos previstos no número quatro, do artigo onze do Regimento da Assembleia Municipal, para o qual se

inscreveram os membros Fernando Rebelo Pina Tiago, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, o Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, o Presidente da Junta de Freguesia de Real e Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro. -----

-----O membro Fernando Rebelo Pina Tiago alertou para a necessidade da reparação das marcações na estrada municipal entre o limite do concelho e o Carvoeiro.-----

-----O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais perguntou ao executivo porque é que ainda só foi colocada uma das duas escadarias no muro em Moinhos de Pepim e se foram adquiridos abrigos para as paragens do autocarro, recordando a falta dos abrigos em locais que já tinha sugerido como por exemplo na Quinta da Senhora da Ribeira. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva solicitou informações sobre a segurança do muro de Gôje, considerando o tempo invernosos que se aproxima e a passagem no local de veículos pesados. Perguntou se a Câmara tinha a possibilidade de fazer a recolha de lixo grosso, em um ou dois pontos, uma vez por mês em cada uma das freguesias.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real pediu ao Presidente da Câmara, na sequência da reunião da Câmara Municipal em vinte e dois de agosto, que elucidasse a Assembleia sobre o projeto para o antigo edifício dos Paços do Concelho. -----

-----O Presidente da Câmara informou que a reparação das marcações nas estradas é determinante para a segurança rodoviária e que a estrada citada seria contemplada. Informou que as escadarias do muro de Moinhos de Pepim não estavam colocadas porque estavam a ser construídas nas oficinas da Câmara, aludindo que nos meses de agosto e setembro parte dos funcionários estavam em gozo de férias e que a oficina camarária não tem a capacidade fabril de uma empresa do ramo para as executar tão rapidamente. Referiu no entanto que a obra está dentro do prazo. Informou que os abrigos vão ser colocados, embora não soubesse qual será a ordem de colocação. Transmitiu que o processo relativo ao muro de Gôje estava pronto a ser colocado na plataforma para concurso, pressupondo a sua reparação a curto prazo. Informou de que não têm ainda nenhuma ação planeada no âmbito da recolha de lixo grosso, no entanto indicou que mediante marcação prévia, a Câmara poderá realizar a recolha desse tipo de lixo. Transmitiu ao Presidente da Junta de Freguesia de Real que o antigo edifício dos Paços do Concelho vai ser recuperado para implementar o *Programa Aproximar* em que o Governo entende congregar num único espaço os serviços de atendimento da administração pública, onde poderão coexistir outras entidades e serviços como a Dão Flora – Associação de Produtores Florestais ou a EDP (Energias de Portugal). Acrescentou que possui uma maquete da obra e que transmitiu ao arquiteto para manter a fachada e a escadaria principal, assim como a possibilidade de instalar no rés-do-chão um auditório para proporcionar a curto prazo um espaço em Penalva do Castelo para a realização de reuniões. Disse que inicialmente tinham projetado para o edifício um salão de exposições temporário, um salão de exposições definitivo e um mini auditório, mas com esta necessidade e com a possibilidade de o Governo encerrar serviços como as Finanças, a Câmara Municipal entendeu disponibilizar o espaço gratuitamente, incluindo a sua manutenção, para que isso não acontecesse. Acrescentou ainda que a ideia inicial seria só a disponibilização do espaço da cave, mas depois da visita dos serviços técnicos do governo, que sugeriram a instalação de mais serviços, decidiu-se disponibilizar

também o rés-do-chão de modo a haver mais comparticipação no custo da reedificação. Informou que vai ser feito um cálculo do que é necessário para as instalações dos serviços do Estado para se poder saber o montante comparticipado. Conclui que o objetivo do executivo é recuperar o edifício, aproveitar as comparticipações do Governo, instalar serviços que contribuam para a fixação dos munícipes e dignificar o concelho.-----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro referiu que ficou preocupado quando viu a maquete do auditório, porque existe um projeto inicial perfeitamente executável com estudos geotécnicos para se fazer um auditório junto da Biblioteca Municipal. Congratulou-se com a ideia da recuperação do antigo edifício dos Paços do Concelho e alertou para a existência de dois projetos nos serviços da Câmara para o mesmo edifício os quais podiam ser aproveitados para o projeto final.-----

-----O Presidente da Câmara transmitiu que o arquiteto que executou a maquete não discutiu preço e que apenas referiu que gostava de ter no currículo da empresa a recuperação do edifício dos Paços do Concelho. No entanto, o projeto vai ser colocado a concurso na plataforma e com um preço base. Agradeceu a recomendação do membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, mas duvidou que quem ganhar o concurso queira estudar os projetos existentes porque atualmente as necessidades e exigências da construção são diferentes relativamente há alguns anos atrás aquando da execução dos projetos existentes. Acrescentou que o preço do projeto também deverá ser substancialmente mais reduzido quando comparado com os anos antecedentes ao período da crise no setor da construção.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município: -----

-----De acordo com número dois, do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara deu a conhecer a atividade municipal e a situação financeira do Município, explicando e esclarecendo a Assembleia do seu conteúdo. Da atividade municipal destacou as empreitadas do ano de dois mil e catorze que ainda não tinham sido referidas nas sessões anteriores da Assembleia Municipal: conservação e ampliação de redes de saneamento, redes de águas pluviais na Travessa ADD (Associação de Desenvolvimento do Dão) – Feira; remodelação de Estabelecimento Pré-Escolar de Esmolfe; beneficiação do Jardim na Rua Pedro Álvares Cabral; construção de instalações sanitárias no Centro de Exposições de Produtos DOC (Denominação de Origem Controlada) em Esmolfe.-----

-----Das atividades executadas por administração direta referiu: reparação da rede do campo de futebol de Santa Ana; casa de apoio e wc no Largo de Festas Roriz-Pindo; alargamento da Rua para o Salgueiro; Calçetamento da Rua da Via Sacra-Casal Diz; requalificação do chafariz junto à escola primária; conclusão do ramal de esgoto na Rua D. Manuel I-Ribeiro; ramal de água e esgotos em Pousadas; beneficiação da estrada de Sandiães (limite do concelho); alargamento da estrada principal em Real; ampliação de rede águas pluviais junto da ADD – Feira; ampliação de rede de águas pluviais – Pinheiro manso – Feira.-----

-----Nas atividades promovidas ou apoiadas pelo município apresentou: a Biblioteca Municipal assinalou, no dia 14 de junho, o seu terceiro ano de funcionamento, através da dinamização de um diversificado programa cultural direcionado a todos os seus leitores, utilizadores e amigos; a Rede Social concelhia, em colaboração com a Biblioteca Municipal, promoveram no dia 25 de junho, na sequência do Dia Mundial de Sensibilização para os Abusos e Maus-Tratos na Velhice e da sensibilização da comunidade local para os Direitos da Pessoa Idosa, a peça de teatro *Sem Medo Maria*, uma adaptação da obra literária de Fernanda Freitas, pelo grupo de teatro Molhe de Grelas, alusiva à problemática da violência doméstica; realizou-se no dia vinte e oito de junho, em Penalva do Castelo, primeira concentração dos Jogos Intermunicipais Penalva do Castelo-Sátão, com a modalidade de Futebol de sete no Complexo Desportivo de Santa Ana; a Câmara Municipal, através do Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres (GDJTL), realizou a *Caminhada de São Pedro*, integrada no projeto *Penalva em Movimento*, no dia vinte e nove de junho; durante as férias escolares, a Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas e Associação de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Penalva do Castelo promoveram, entre os dias trinta de junho e trinta e um de julho o programa FÉRIAS DE VERÃO 2014, através de um conjunto de atividades de âmbito físico, desportivo e cultural; o Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal, realizou durante seis meses, entre janeiro e junho, semanalmente, uma aula de ginástica sénior, dada na instituição e uma aula de hidroginástica na piscina municipal, no âmbito do Projeto Sénior Ativo+; a Câmara Municipal promoveu no dia quatro de julho, a Festa do Desporto e da Juventude, em Penalva do Castelo, onde foi efetuada a Cerimónia de Encerramento dos XI Jogos Desportivos do Concelho de Penalva do Castelo, que se realizaram entre os dias quatro de maio e vinte e sete de junho; Associação Cultural Concertinas do Dão, em parceria com a Câmara Municipal, promoveram o IV Encontro de Concertinas do Dão, no dia seis de julho, em Sezures; numa organização conjunta da Câmara Municipal, junta de freguesia de Esmolfe e o Agrupamento 149 – Ínsua – Corpo Nacional de Escutas, foi inaugurado, no dia treze de julho, o percurso pedestre *PR3 PCT Rota dos Cenários do Passado*, que contou com cerca de cento e cinquenta participantes; o Grupo de Cantares de Pindo com o apoio da Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo promoveu no dia treze de julho, em Pindo, o VIII Encontro de Música Tradicional; o auditório da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo foi palco, no dia treze de julho, pelas vinte e uma horas e trinta minuto, do espetáculo teatral-Comédia *Lisístrata*, promovida pela Câmara Municipal e representada pelo grupo de Teatro *Thiasos*; no dia dez de agosto, Castelo de Penalva foi palco de mais uma viagem no tempo, celebrando e recriando os quinhentos anos do Foral Manuelino de Penalva do Castelo, evento promovido pela Associação Cultural Castro de Pena Alba em parceria com a Câmara Municipal e junta de freguesia de Castelo de Penalva; a vila de Penalva do Castelo foi palco no dia dezasseis de agosto, de um espetáculo etnográfico de Folclore Luso-Americano, promovido pela Câmara Municipal, na praça em frente ao antigo edifício dos Paços do Concelho e congregou uma numerosa assistência de munícipes e visitantes; durante a tarde do dia vinte e quatro de agosto, a Câmara Municipal realizou, no Largo do Pelourinho, a FEIRA DO VINHO DÃO DE PENALVA, inserida nas Festas do Concelho 2014; durante quatro dias, Penalva do Castelo foi palco das FESTAS DO CONCELHO 2014, organizadas pela Câmara Municipal em conjunto com a Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico de Penalva do

Castelo; *Casa que fui* é o título da exposição fotográfica de autoria de Carlos Pina e Filipa Pais, que está patente até trinta de setembro, no átrio da Biblioteca Municipal; no dia sete de setembro, o Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de entidades concelhias, inauguraram, o Centro de Apoio Socio Cultural de Roriz, na freguesia de Pindo; para assinalar o início do novo ano letivo, a Câmara Municipal proporcionou, no dia oito de setembro, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal, a receção ao pessoal docente e não docente dos diversos estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo; a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo em conjunto com a Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo realizaram, no dia catorze de setembro, o *IV Percorso Pedestre-Por Soutos e Vinhedos de Pindo*; XVI Festa do Vinho e das Vindimas realizou-se em Sezures, nos dias treze e catorze de setembro, uma organização da junta de freguesia de Sezures, com o apoio da Câmara Municipal. Atividades previstas (promovidas ou apoiadas pelo município): no dia quinze de setembro, realiza-se em Penalva do Castelo, no Complexo Desportivo de Santa Ana, um jogo de Futebol entre as Seleções de Sub19 Feminino de PORTUGAL e da BIELORRÚSIA, integrado no Torneio de Apuramento para o Campeonato da Europa Sub19 Feminino; integrado nas comemorações do Dia Mundial do Turismo, a Câmara Municipal promove, no dia 21 de setembro, o Passeio de Cicloturismo, pela Rota de Estrada *Lugares da Memória-Circuito 1*; a Câmara Municipal, com a colaboração de outras instituições concelhias, realiza no último fim-de-semana de setembro, duas caminhadas no âmbito das Jornadas Europeias do Património (vinte e seis de setembro – Caminhada Noturna) e Dia Mundial do Coração (vinte e oito de setembro – Percorso Pedestre Trilho do Ryal); na sala de exposições da Biblioteca Municipal vai estar patente a exposição *Freguesia de Real: Entre o vale e a serra*, entre os dias vinte de setembro e vinte de outubro; No próximo dia doze de outubro (domingo), a Câmara Municipal de Penalva do Castelo e a Junta de Freguesia de Esmolfe promovem a XIX FEIRA DA MAÇÃ BRAVO DE ESMOLFE, que irá decorrer, no Centro de Exposições de Produtos DOC (Largo de Sto. Ildefonso), na localidade de Esmolfe a partir das dez horas. Toda esta informação encontra-se anexa à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

----- Depois das informações fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, foi aberto um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Real, Susana Maria Lourenço Chaves Pais. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Real divulgou as atividades a desenvolver pela Biblioteca Municipal sobre a sua freguesia, destacando-se um exposição e o lançamento de um livro, os quais teriam a sua realização no dia seguinte à data da reunião da Assembleia. Solicitou que o envio da informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal fosse efetuado em tempo útil para que os membros a recebessem e pudessem analisar antes de cada sessão. Em relação à receção do pessoal docente, sugeriu que nos próximos anos fosse um pouco mais tarde e que desse a conhecer o concelho aos docentes, para também eles poderem partilhar esse conhecimento com os seus alunos. Perguntou se o executivo tinha estudado alguma forma clara para escolher a Entidade que organiza juntamente com a Câmara Municipal as festas do concelho. Quanto à retificação da estrada Municipal Lamegal-

Ribeira questionou o executivo sobre as marcações da estrada, porque existem partes onde não passam dois veículos automóveis, um pelo outro, e sobre o tempo que falta para a execução dos trabalhos que ainda restam. Perguntou se a Câmara vai colocar alguns dos seus serviços no Centro de Apoio Social e Cultural de Roriz como previa o anterior executivo ou se o Centro é apenas para usufruto da comunidade local. Propôs que houvesse uma melhor divulgação das iniciativas e atividades desenvolvidas pela Câmara junto das freguesias, porque em relação ao programa das Férias de Verão 2014, alguns dos seus fregueses não tiveram conhecimento. Relatou que alguns dos alunos da freguesia de Real vão com os pais para Mangualde e estudam lá porque não há horários de prolongamento que possibilitem o acolhimento dos filhos antes dos pais se deslocarem para o trabalho. Aconselhou o executivo a monitorizar as estradas do concelho, relatando a existência de deficiências na sinalização vertical e horizontal, e que há aquedutos tapados e muros em muito mau estado, sendo os mesmos da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

-----O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais concordou com o Presidente da Junta de Freguesia de Real quando este disse que não houve a melhor divulgação do programa das Férias de Verão 2014, mas salientou que isso não servia de desculpa para os pais não terem conhecimento da iniciativa, porque bastava recorrer ao Agrupamento de Escolas para obterem as informações necessárias. Porém, não concordou quando o mesmo disse que os horários de prolongamento não eram conciliáveis com o trabalho dos pais, porque a Autarquia em conjunto com as Juntas de Freguesia tem feito o esforço para que os alunos possam ficar nas escolas antes e depois das atividades letivas, atendendo a cada uma das situações em particular.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real informou que quando encerrou a escola em Real, os pais não tinham a possibilidade de deixar em segurança as crianças em Castelo de Penalva antes das oito horas da manhã. Perguntou a partir de que horas e até que horas os pais podem deixar os seus filhos na escola de Castelo de Penalva.-----

-----O Presidente da Câmara passou a palavra à vereadora Lucília Maria da Silva Costa Santos responsável pelo Pelouro da Educação.-----

-----A vereadora Lucília Maria da Silva Costa Santos referiu que todas as crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas levaram para casa a informação sobre a realização das Férias de Verão e em que moldes se realizavam. Indicou que a informação constava também na página da Internet da Autarquia e que todas as pessoas que procuraram informações foram sempre esclarecidas. Comunicou que neste ano letivo o primeiro ciclo do ensino básico teria o complemento de apoio à família antes e depois da atividade letiva, das sete e meia da manhã às sete e meia da tarde de acordo com as necessidades de cada escola. Acrescentou que este ano letivo na escola em Castelo de Penalva nenhum Encarregado de Educação manifestou o interesse nestes horários (início às sete e meia da manhã e fim às sete e meia da tarde).-----

N.º 11
11

-----O Presidente da Câmara aceitou a sugestão do Presidente da Junta de Freguesia de Real quanto se referiu à receção dos docentes, mas transmitiu que a ideia já lhe tinha sido apresentada pela senhora Vereadora, no entanto verificou que os docentes presentes não eram novos no Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, não existindo por isso a necessidade de conhecer novamente o concelho. Disse que não se realizou nenhum concurso para a escolha da entidade que organizou as Festas do Concelho, mas que questionaram as Associações na primeira reunião dos Jogos Desportivos relativamente à disponibilidade para a organização das Festas e a exploração do bar no encerramento dos Jogos Desportivos. Referiu que qualquer Associação pode organizar as Festas, desde que a Câmara entenda que têm essa capacidade. Transmitiu que brevemente estará concluída a retificação da Estrada Municipal Lamegal-Ribeira. Quanto ao Centro de Apoio Social e Cultural de Roriz, referiu que nesta fase não tinha lógica criar um serviço de atendimento ao munícipe na freguesia de Pindo. Transmitiu que está previsto com o *Programa Aproximar* a implementação de um serviço itinerante que poderá deslocar-se pelas freguesias, mas no entanto, só deverá ser possível se existir comparticipação por parte do Governo. Transmitiu que em relação à monitorização das estradas é uma obrigação do Município, mas alertou também para as responsabilidades das Juntas de Freguesia no sentido de informar a Câmara das ocorrências que observarem. Acrescentou que quanto aos aquedutos tapados, à falta de muros, à falta de sinalização nas estradas, e às diversas solicitações que surgirem, a Câmara responderá mediante as suas possibilidades. Agradeceu o contributo do membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais para o esclarecimento da questão colocada sobre o prolongamento de horários.-----

Segundo – Regulamentos – Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----O Presidente da Câmara comunicou que o regulamento foi adaptado do que se encontra em funcionamento no Município de São Pedro do Sul, com algumas exceções. Uma delas passa por o Município de São Pedro do Sul não atribuir o subsídio em numerário, mas sim através do pagamento de faturas de compras efetuadas nos estabelecimentos do concelho, o que considerou redutor pela pouca oferta nos estabelecimentos existentes no nosso concelho, o que obriga os munícipes a deslocarem-se a outros concelhos para a compra de determinados produtos.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Susana Maria Lourenço Chaves Pais, o Presidente da Junta de Freguesia de Real, Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e a Presidente de Junta de Freguesia de Germil. -----

-----O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais discordou da decisão do Presidente da Câmara de não atribuir o subsídio mediante a apresentação das faturas, mas sim em numerário, porque apesar de não haver oferta nos estabelecimentos do concelho para a compra de determinados produtos disse que podiam ser aceites faturas de compra em estabelecimentos de outros concelhos.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real referiu que uso da palavra *município* em parte do

documento estava errado, devendo ser substituída por *concelho*. Perguntou porque é que as crianças que vivem com os pais têm de estar registadas nas nossas freguesias e uma criança que esteja à guarda de outra pessoa por decisão judicial administrativa já pode ser natural de outro concelho. Alertou para o facto do Presidente da Câmara ter prometido o apoio para quem nascesse a partir do dia um de julho, mas se o prazo de candidatura é de sessenta dias após o nascimento da criança, só vão ser contemplados os nascimentos nos últimos sessenta dias antes da publicação e, contados os dias, não chegam para quem nasceu a um de julho. Propôs acrescentar uma cláusula transitória para salvaguardar esta situação. Acrescentou que no artigo oitavo e artigo nono fazia sentido, até para conhecimento dos cidadãos, que há um período de audiência prévia caso o parecer seja negativo. No artigo nono número dois tem o prazo de reclamação de dez dias, mas o CPA (Código do Procedimento Administrativo) estipula que o prazo de reclamação são quinze dias. No artigo nono número quatro consta o prazo de dez dias para a reavaliação do processo e resultado da reclamação ser comunicada ao requerente o que disse ser um prazo muito curto atendendo à frequência com que a Câmara reúne e que pelo menos devia colocar o prazo máximo que o CPA estipula. Concluiu a intervenção propondo alterações ao projeto, sendo que, se votado na redação em que se encontrava a promessa do Presidente da Câmara, em contemplar os nascidos a partir do dia um de julho, não podia ser cumprida. -----

----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro advertiu para o facto de algumas situações em termos técnicos poderem levar a alguns problemas legais se o regulamento for cumprido, aconselhou conveniente fazer as alterações necessárias para não haver ilegalidades. Em termos genéricos concordou com a medida e reconheceu que qualquer ajuda nas circunstâncias atuais é benéfica, no entanto referiu que o montante atribuído é pequeno para um incentivo à natalidade. -----

----- A Presidente de Junta de Freguesia de Germil felicitou executivo pela iniciativa e pelo valor simbólico atribuído. Mencionou que o executivo quando elaborou a proposta tinha consciência de que não haveria mais nascimentos por causa do prémio de quinhentos euros, no entanto o objetivo é sinalizar o problema que existe e que é grave, particularmente no concelho onde a taxa de natalidade é reduzida. Referiu que esta medida simbólica pode abrir espaço para a discussão do que efetivamente é necessário fazer, porque de facto, o principal problema é a saída das pessoas que residem no concelho. Apelou por isso à reflexão e também ao envio de sugestões ao executivo para solucionar o problema. Sendo o prémio pós nascimento, concordou com a atribuição do subsídio em numerário porque quando o filho nasce os pais já têm o enxoval e necessitam do dinheiro para outro tipo de despesas, como para o pagamento da eletricidade, água, etc. Reforçou o apelo para a criação de medidas que contribuam para fixar as pessoas que ainda residem no concelho. No seguimento alertou também para o facto de haver a necessidade de proteger o tecido empresarial do nosso concelho. Repetiu os parabéns pela iniciativa. -----

----- O Presidente da Câmara concordou com as propostas de alteração e evidenciou o facto das crianças nascidas a partir do dia um de julho terem de ser contempladas. Relativamente à intervenção do membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais, respeitou a sua opinião, mas disse que o prémio é atribuído aos pais por terem os filhos no concelho e que ficaria contente, se as condições económicas dos pais o possibilitassem, o depósito dessa importância em nome dos filhos. Entende que obrigar os pais a comprar é limitativo. Quanto à interpretação do membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro face ao valor

atribuído, respondeu que o valor é simbólico e que o objetivo do município é transmitir aos pais que podem ter filhos e contar com o executivo da Câmara para os ajudar. Em relação à obrigação do registo como natural das crianças no concelho, respondeu ao Presidente da Junta de Freguesia de Real de que a exceção no regulamento serve para beneficiar os pais que residem no concelho e adotam crianças. -----

-----Após as intervenções e as explicações do Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovado por maioria com vinte e três votos a favor e duas abstenções, com as seguintes alterações:-----

-----Os prazos do artigo nono passam a ser os seguintes: número dois, quinze dias e número quatro, trinta dias;-----

-----Incluir uma cláusula de salvaguarda para garantir que, observadas as restantes condições definidas, todas as crianças nascidas a partir de um de julho de dois mil e catorze possam beneficiar do subsídio, adaptando, em conformidade, o projeto de comunicação. -----

Terceiro – Regulamentos – Regulamento de Trânsito para a Vila de Penalva do Castelo - Alteração:

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, Presidente da Junta de Freguesia de Real, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva propôs algumas alterações ao regulamento, designadamente substituir a frase *nas duas faixas de rodagem* por *em ambos os lados da faixa de rodagem*, nos locais onde não exista separador central; acrescentar nas exceções respeitantes à proibição de trânsito a veículos pesados, os veículos de instrução, os veículos de passageiros e as situações de cargas e descargas.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real perguntou ao executivo qual a razão de terem mudado o nome da Rua Cristina Albuquerque para outra rua.-----

-----O Vice-presidente da Câmara referiu que o nome foi dado à rua onde a Dona Cristina Albuquerque efetivamente doou à Santa Casa da Misericórdia o colégio Santa Joana, o que na opinião do executivo tem mais sentido. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real referiu que as alterações propostas são muitas e que vão alterar os hábitos diários das pessoas. Perguntou a Câmara quando decidiu avançar com estas alterações, se falou com as pessoas onde se iram verificar, ou pelo menos com os comerciantes do centro da vila, da rua 1.º de Dezembro e das artérias circundantes, bem como se pensou nas questões de segurança. Apresentou algumas dúvidas quanto a operacionalização das alterações e se de facto vai haver algum benefício para a população, questionando a escolha do sentido de circulação escolhido para a rua 1.º de Dezembro. Referiu que na sequência das numerosas propostas de alteração o documento teria de estar muito claro para Assembleia saber o que estava a votar, sugerindo que a Câmara numa próxima reunião apresentasse uma proposta devidamente fundamentada com as alterações propostas. -----

MCLB

-----O Vice-presidente da Câmara destacou as principais alterações: a proibição de circulação de veículos pesados entre a rotunda do restaurante *O Templo* e o *Cruzeiro*; entre o *Cruzeiro* e *Posto dos Correios* fica com apenas um sentido; um sentido de circulação entre a *Misericórdia* e o antigo *Edifício dos Passos do Concelho*. Todas as outras situações já se encontram em vigor, mas não estavam regulamentadas. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva alertou para o facto de haver a necessidade de salvaguardar o acesso ao estacionamento do veículo pesado da escola de condução São Cristóvão Penalvense.-----

-----O Vice-presidente da Câmara na sequência do problema de acesso ao estacionamento pela escola de condução, determinou acrescentar os veículos de instrução nas exceções respeitantes à proibição de trânsito a veículos pesados. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real apresentou dúvidas quanto ao acesso ao espaço da Feira Semanal pelos feirantes com veículos pesados.-----

-----O Vice-presidente da Câmara indicou que essa situação está prevista nas exceções.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua lembrou que uma das ruas mais problemáticas é a rua do Repouso por ser o principal acesso às Escolas. Sugeriu a proibição do trânsito de veículos no sentido da rotunda do Agrupamento em direção ao centro da vila. -----

-----O Presidente da Câmara transmitiu que não optaram pela alteração para apenas um único sentido para a circulação de veículos, porque não existem nessa rua lugares de estacionamento suficientes para os moradores e como se trata de uma rua utilizada todos os dias pelo presidente da Câmara, poderiam eventualmente associar a algum tipo de benefício próprio.-----

-----O vereador Carlos Ferreira dos Santos após a anuência do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia, referiu que já expressou a sua opinião na declaração de voto anexa da ata da reunião da Câmara Municipal, considera que para o regulamento ser aprovado, as sugestões formuladas deviam ser materializadas numa proposta de alteração para que a Assembleia votasse em conformidade com essas alterações. -----

-----O Presidente da Assembleia referiu que o documento podia ser aprovado nas condições em que se encontrava, com duas alterações técnicas: na proibição de trânsito a veículos pesados, colocar exceto situações de cargas e descargas; substituir *nas duas faixas de rodagem* por *em ambos os lados da faixa de rodagem*. -----

-----O Presidente da Câmara concordou em parte com o Presidente da Assembleia e referiu que poderiam ter ido mais longe nas alterações apresentadas, mas disse tratar-se apenas de uma fase inicial que vai melhorar substancialmente o trânsito na vila. Mostrou-se recetivo às sugestões apresentadas.-----

-----Após as intervenções e as explicações do Presidente da Câmara e com a inclusão das duas alterações técnicas: na proibição de trânsito a veículos pesados, com exceção situações de cargas e descargas, veículos prioritários, veículos de instrução e veículos de passageiros e a substituição da terminologia *nas duas faixas de rodagem* por *em ambos os lados da faixa de rodagem*, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovado por maioria com dezassete votos a favor, seis abstenções e dois votos contra, com as seguintes alterações a efetuar no anexo I da Postura Municipal do Regulamento de

Trânsito.-----

Quarto - Taxas – Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Fixação:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual não se inscreveram nenhum dos membros.-----

-----Após as explicações do Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Quinto - Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual não se inscreveram nenhum dos membros.-----

-----Após as explicações do Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Sexto - IRS – Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Penalva do Castelo: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, o Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos e a Presidente da Junta de Freguesia de Germil.-----

----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, referiu que na conjuntura atual é um mau sinal aquele que a Câmara está a dar e considerou ser um erro político. Na sua opinião a Câmara podia pelo menos abdicar de dois e meio por cento. Lembrou que o Município de Penalva do Castelo foi dos primeiros a adotar esta medida e que se tem vindo a verificar um aumento dos Municípios que optam por beneficiar os seus Municípios com a devolução do valor em IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares).-----

----- O Presidente da Assembleia manifestou a sua opinião a favor da proposta apresentada, mesmo sendo prejudicado com a medida. -----

----- O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais julgou que os argumentos aplicados à medida do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), seriam também aplicados à medida da devolução do IRS aos municípios, sendo que a devolução de apenas um por cento não era representativa e não tem qualquer significado. Perguntou se esta medida não serviria também, assim como a atribuição do subsídio de natalidade, para fixar as pessoas no interior.-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos disse que o executivo devia ter ido mais longe e ficar com a totalidade da verba a que tem direito. Acrescentou que a medida beneficia quem tem mais rendimentos, e se o concelho é pobre, não encontra razão para que o Município abdique de qualquer valor. Disse que esta medida já se encontrava implementada há alguns anos, perguntando quantas pessoas mudaram

a sua residência fiscal devido a esta medida. Concluiu que para surgir na comunicação social é apelativo abdicar das verbas, no entanto, na prática só beneficia quem tem mais rendimentos e não quem tem menos. —

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Germil concordou com o que foi dito pelo membro anterior e acrescentou que desta forma haveria mais justiça social, porque permitia que um número maior de munícipes fosse beneficiado. Lembrou contudo que parte das pessoas que têm maiores rendimentos é à custa do seu trabalho. -----

-----O Presidente da Câmara transmitiu que sabia que a posição tomada podia gerar alguma polémica. Afirmou ter agido com consciência e que ele era um dos mais afetados com esta medida. Disse que um erro político era não promover a justiça social. Referiu que ninguém dos mais necessitados é penalizado, exemplificando com o alargamento do transporte gratuito a todos os estudantes do concelho. Transmitiu que vão retirar a benesse a quem não lhe faz falta e que sem receitas para o Município também não pode proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes. Respondeu ao membro Susana Pais justificando que a devolução de um por cento do IRS é um sinal de coerência na medida em que não se esqueceu daqueles que beneficiam desta medida, assim como a atribuição de um subsídio de quinhentos euros para incentivar a natalidade e não de cinco mil euros. Concordou com o Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos quando disse que o Município devia ficar com a totalidade da verba a que tem direito. Afirmou que a Câmara faz uma distribuição mais justa e conseqüentemente mais obra. Manifestou concordância com a Presidente de Junta de Freguesia de Germil que revelou ter o espírito dos penalvenses de ajudar os mais necessitados. Concluiu respondendo ao membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro indicando que quinze dos concelhos do distrito não abdicaram de qualquer verba e muitos com índices de desenvolvimento superiores ao concelho de Penalva do Castelo. Acrescentou que se mostrarem que a medida implementada da abdição de quatro por cento conduziu a um aumento de residentes no concelho, pedirá desculpas aos penalvenses e dará os cinco por cento, porque estão a atrair pessoas para o concelho, no entanto apontou que isto não se verificava. Concluiu apontando que o que estava a acontecer é que pessoas a quem não lhes faz falta pagar mais trezentos ou quatrocentos euros estão a constituir um aforro ou a darem o dinheiro a familiares (filhos e netos) que não residem no concelho.-----

-----Após as intervenções e as explicações do Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovado por maioria com dezasseis votos a favor, seis abstenções e três votos contra.-----

-----Após deliberação em sentido favorável do respetivo carácter de urgência, por unanimidade da Assembleia, foram também aprovados, da forma a seguir indicada, os pontos que seguem:-----

Sétimo - Pessoal – Procedimentos Concursais – Fundamentação de abertura do procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de quatro Docentes de Inglês, de quatro Docentes de Atividades Lúdico-Expressivas e de dois Docentes de Atividades Físico e Desportivas, para o Desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (posto de trabalho n.º 56):-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Susana Maria

Lourenço Chaves Pais. -----

-----O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais, sugeriu o reencaminhamento dos colegas colocados no Agrupamento com horários zero para as Atividades de Enriquecimento Curricular. Perguntou se existia essa possibilidade por parte Município. -----

-----A vereadora Lucília Maria da Silva Costa Santos informou que essa é uma responsabilidade do Agrupamento, mas que colocaria a situação à Presidente do Agrupamento de Escolas antes da efetivação do concurso. -----

-----Após as intervenções e as explicações do Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----De seguida, a Presidente de Junta de Freguesia de Pindo e o Presidente de Junta de Freguesia de Sezures pediram a palavra para solicitar que a Assembleia Municipal considerasse o caráter de urgência e deliberasse ainda na presente sessão a aprovação dos Contratos-Programa que tinham acabado de assinar com a Câmara Municipal, alegando que os mesmos respeitavam às obras do Pavilhão Multiusos e Polivalente na Freguesia de Pindo e de beneficiação do salão do edifício sede da Junta e muro no largo junto ao Pavilhão Multiusos em Sezures, parte delas já concretizadas e a carecer dos respetivos pagamentos. -----

-----O Presidente da Câmara confirmou a celebração e aprovação em reunião de Câmara dos referidos contratos cujos montantes ascendem a €15.940,36 (Pindo) e a €19.116,10 (Sezures).-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real também pediu a palavra para sugerir à Câmara que, uma vez que a lei não a impede, articulasse com as Juntas de Freguesia no sentido apresentar uma proposta genérica que contemple todas as situações que possam ser executadas pelas Juntas, em vez de tratar tais situações isoladamente. -----

-----O Presidente da Assembleia colocou então à votação o caráter de urgência da deliberação dos referidos Contratos, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade pelo que ainda foram acrescentados à Ordem do Dia os dois pontos que se seguem. -----

Oitavo - Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa: --

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual não se inscreveram nenhum dos membros, tendo sido, de imediato, a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.---

Nono - Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Sezures – Celebração de Contrato-Programa:--

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual não se inscreveram nenhum dos membros, tendo sido, de imediato, a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.---

PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----Não se verificou qualquer tipo de intervenção por parte do público. -----

ENCERRAMENTO

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, no final da sessão, para efeitos imediatos.

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, pelo Presidente da Assembleia e por mim, Nicolau Gomes de Campos, Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi. -----

O Técnico Superior,



O Presidente da Assembleia Municipal,



Anexos: -----

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município; ---
- Grupo da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV): *Proposta de Recomendação: Delegação Legal de competências – Limpeza das vias e espaços públicos;*-----
- Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:-----
- *Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade;*-----
- *Regulamento de Trânsito para a Vila de Penalva do Castelo – Alteração;*-----
- *Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Fixação;*-----
- *Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas;*-----
- *Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Penalva do Castelo;*-----
- *Procedimentos Concursais – Fundamentação de abertura do procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de quatro Docentes de Inglês, de quatro Docentes de Atividades Lúdico-Expressivas e de dois Docentes de Atividades Físico e Desportivas, para o Desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (posto de trabalho n.º 56);*-----
- *Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa;*-----
- *Junta de Freguesia de Sezures – Celebração de Contrato-Programa;*-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

D.
Anexar à ata
da sessão ordinária de 14/09/2014
Em 2014 09.19
[Signature]

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Em cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presta-se a seguinte Informação:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade;**
- **Planeamento urbanístico e ordenamento do território;**
- **Requalificação da rede viária e equipamentos municipais;**
- **Dinamização socioeducativa, cultural e desportiva;**
- **Formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais.**

I - PRINCIPAIS EMPREITADAS EM CURSO

1. Empreitada n.º 16/2008, "Energias Renováveis (Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos no Edifício da Piscina, dos Paços do Concelho, dos Armazéns e Oficinas)", pelo valor de 133.730,00€ + IVA (fase de conclusão);
2. Empreitada n.º 8/2009, "Beneficiação de Caminhos Rurais - Caminho Rural Sezures - Limite do Concelho (Sátão - Perfil 129), pelo valor de 149.910,78€ + IVA (fase de receção provisória);
3. Empreitada n.º 3/2010, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures", pelo valor de 672.704,61€ + IVA (fase de execução);
4. Empreitada n.º 3/2013, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures (Trabalhos Complementares)", pelo valor de 148.279,38€ + IVA (fase de conclusão);
5. Empreitada n.º 40/2013, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures Terraplanagem da Zona dos Lotes", pelo valor de 56.603,11€ + IVA (fase de Receção Provisória);
6. Empreitada n.º 11/2011, "Regeneração Urbana - Zona Nascente da Vila", pelo valor de 397.997,44€ + IVA (fase de conclusão);
7. Empreitada n.º 5/2012, "Alargamento de Arruamento com Execução de Muros em Moinhos de Pepim", pelo valor de 38.888,99€ + IVA (fase de conclusão);
8. Empreitada n.º 4/2013, "Retificação da Estrada Municipal Lamegal - Ribeira", pelo valor de 134.816,71€ + IVA (fase de conclusão);
9. Empreitada n.º 12/2013, "Pavimentação da Estrada de Sezures - Santa Clara", pelo valor de 285.571,45€ + IVA (fase de execução);
10. Empreitada n.º 14/2013, "Arranjos Urbanísticos na Rua D. Manuel I", pelo valor de 9.497,00€ + IVA (fase de conclusão);

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

11. Empreitada n.º 16/2013, "Caminho Jádão - Vila Corça (Limite do Concelho) ", pelo valor de 30.225,95€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
12. Empreitada n.º 19/2013, "Requalificação da Rede Viária - Beneficiação da Estrada de Acesso ao Lameiro Cavado", pelo valor de 19.068,87€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
13. Empreitada n.º 22/2013, "Beneficiação da Estrada de Trancoselinhos a Trancoselos", pelo valor de 25.500,00€ + IVA (fase de conclusão);
14. Empreitada n.º 23/2013, "Requalificação da Rede Viária - Estrada Municipal 1429 - Boco", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
15. Empreitada n.º 25/2013, "Caminho da Quinta da Regada da Pedra - Correndinha", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
16. Empreitada n.º 30/2013, "Requalificação da Rede Viária - Passeios e Estacionamentos na Envolvente ao Lar de Pindo", pelo valor de 91.667,78€ + IVA (fase de execução);
17. Empreitada n.º 33/2013, "Conservação e Ampliação de Redes de Saneamento - Conservações/Beneficiações e Ampliações de Água (Lamegal - Coucinheiro)", pelo valor de 26.811,53€ + IVA (fase de receção provisória);
18. Empreitada n.º 37/2013, "Beneficiação de Arruamentos - Alargamento em Frente ao Centro ao Antigo Centro de Saúde", pelo valor de 12.970,00€ + IVA (fase de execução);
19. Empreitada n.º 39/2013, "Sinalização Horizontal e Vertical e Equipamentos de Segurança Rodoviária", pelo valor de 52.446,80€ + IVA (fase de receção provisória);
20. Empreitada n.º 42/2013, "Parques e Jardins - Beneficiações e Conservações (Beneficiação do Jardim na Rua Pedro Álvares Cabral) ", pelo valor de 32.863,43€ + IVA (fase de execução);
21. Empreitada n.º 45/2013, "Arranjos Urbanísticos nas Freguesias - Requalificação do Tanque Público da Quinta da Ponte", pelo valor de 5.364,00€ + IVA (fase de conclusão);
22. Empreitada n.º 48/2013, "Recuperação de Edifício para Centro de Apoio Sociocultural em Roriz - Arranjos Exteriores", pelo valor de 30.816,12€ + IVA (fase de receção provisória);
23. Empreitada n.º 49/2013, "Conservação e Ampliação de Redes de Saneamento - Rua 10 de junho - Lusinde", pelo valor de 8.497,99€ + IVA (fase de receção provisória);
24. Empreitada n.º 3/2014 "Execução de Muros - Reconstrução do Muro de Suporte em São Romão" - pelo valor de 17.530,28€ + IVA (fase de execução);
25. Empreitada n.º 7/2014 "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Troço Antas - Limite do Concelho" - pelo valor de 15.800,90€ + IVA (fase de execução);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

26. Empreitada n.º 10/2014, "Conservação e ampliação de redes de saneamento, redes de águas pluviais (Travessa ADD - Feira)" - pelo valor de 17.981,81€ + IVA (fase de execução);
27. Empreitada n.º 12/2014, "Estrada Sezures - Boco - Quinta da Ponte - Moradia (CM 1429 - Quinta da ponte - Moradia - Limite do Concelho)" pelo valor de 149.358,36€ + IVA (fase de execução);
28. Empreitada n.º 13/2014, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Estrada Municipal 603, entre as localidades de Pindo de Baixo e Pindo de Cima", pelo valor de 18.262,39€ + IVA (fase de execução);
29. Empreitada n.º 14/2014, "Conservação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo, Beneficiação e Conservação dos Armazéns, Garagens e Oficinas e Beneficiações e Conservações de Edifícios de Jardins de Infância - Substituição de Cobertura", Preço base 187.656,24€ + IVA (fase de adjudicação);
30. Empreitada n.º 15/2014, "Ampliação de Rede BT em Quinta da Ponte - Eletrificação Agrícola da Zona da Dona Feira", pelo valor de 11.220,60€ + IVA (fase de execução);
31. Empreitada n.º 16/2014, "Remodelação de Estabelecimento Pré-Escolar de Esmolfe", Preço base de 12.741,99€ + IVA (fase de adjudicação);
32. Empreitada n.º 17/2014, "Parques e Jardins - Beneficiações e Conservações (Beneficiação do Jardim na Rua Pedro Álvares Cabral) - Alterações ao Projeto", pelo valor de 29.607,60€ + IVA (fase de execução);
33. Empreitada n.º 18/2014, "Centro de Exposições de Produtos DOC - Esmolfe - Construção de Instalações Sanitárias", preço valor de 25.863,70€ + IVA (fase de adjudicação).

II - ATIVIDADES EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Reparação da rede do campo de futebol de Santa Ana;
2. Casa de Apoio e W.C. - Largo de Festas Roriz - Pindo;
3. Alargamento da Rua para o Salgueiro;
4. Calcetamento da Rua da Via Sacra - Casal Diz;
5. Requalificação do chafariz junto à escola primária;
6. Conclusão Ramal de Esgoto - Rua D. Manuel I - Ribeiro;
7. Ramal de Água e Esgotos - Pousadas;
8. Beneficiação Estrada Sandiães (limite do concelho);
9. Alargamento da estrada principal - Real;
10. Ampliação de Rede Águas Pluviais - ADD - Feira;
11. Ampliação de Rede Águas Pluviais - Pinheiro-manso - Feira.

III - ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO

1. A Biblioteca Municipal assinalou, no dia 14 de junho, o seu terceiro ano de funcionamento, através da dinamização de um diversificado programa cultural direcionado a todos os seus leitores, utilizadores e amigos.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

2. A Rede Social concelhia, em colaboração com a Biblioteca Municipal, promoveram no dia 25 de junho, na sequência do Dia Mundial de Sensibilização para os Abusos e Maus-Tratos na Velhice e da sensibilização da comunidade local para os Direitos da Pessoa Idosa, a peça de teatro "Sem Medo Maria", uma adaptação da obra literária de Fernanda Freitas, pelo grupo de teatro Molhe de Grelos, alusiva à problemática da violência doméstica.
3. Realizou-se no dia 28 de junho, em Penalva do Castelo, a 1ª concentração dos Jogos Intermunicipais Penalva do Castelo - Sátão, com a modalidade de Futebol de 7 no Complexo Desportivo de Santa Ana.
4. A Câmara Municipal, através do Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres (GDJTL), realizou a "Caminhada de São Pedro", integrada no projeto "Penalva em Movimento", no dia 29 de junho.
5. Durante as férias escolares, a Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas e Associação de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Penalva do Castelo promoveram, entre os dias 30 de junho e 31 de julho o programa FÉRIAS DE VERÃO 2014, através de um conjunto de atividades de âmbito físico, desportivo e cultural.
6. O Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal, realizou durante seis meses, entre janeiro e junho, semanalmente, uma aula de ginástica sénior, dada na instituição e uma aula de hidroginástica na piscina municipal, no âmbito do Projeto "Sénior Ativo+".
7. A Câmara Municipal promoveu no dia 04 de julho, a Festa do Desporto e da Juventude, em Penalva do Castelo, onde foi efetuada a Cerimónia de Encerramento dos XI Jogos Desportivos do Concelho de Penalva do Castelo, que se realizaram entre os dias 04 de maio e 27 de Junho.
8. Associação Cultural Concertinas do Dão em parceria com a Câmara Municipal, promoveram o IV Encontro de Concertinas do Dão, no dia 06 de julho, em Sezures.
9. Numa organização conjunta da Câmara Municipal, junta de freguesia de Esmolfe e o Agrupamento 149 - Ínsua - Corpo Nacional de Escutas, foi inaugurado, no dia 13 de julho, o percurso pedestre "PR3 PCT Rota dos Cenários do Passado", que contou com cerca de 150 participantes.
10. O Grupo de Cantares de Pindo com o apoio da Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo promoveu no dia 13 de julho, em Pindo, o VIII Encontro de Música Tradicional.
11. O auditório da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo foi palco, no dia 13 de julho, pelas 21.30 horas, do espetáculo teatral - Comédia "Lisístrata", promovida pela Câmara Municipal e representada pelo grupo de Teatro "Thíasos".
12. No dia 10 de agosto, Castelo de Penalva foi palco de mais uma viagem no tempo, celebrando e recriando os 500 anos do Foral Manuelino de Penalva do Castelo. O evento promovido pela Associação Cultural Castro de Pena Alba em parceria com a Câmara Municipal e junta de freguesia de Castelo de Penalva.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

13. A vila de Penalva do Castelo foi palco no dia 16 de agosto, de um espetáculo etnográfico de Folclore Luso-Americano, promovido pela Câmara Municipal, na praça em frente ao antigo edifício dos Paços do Concelho e congregou uma numerosa assistência de munícipes e visitantes.
14. Durante a tarde do dia 24 de agosto, a Câmara Municipal realizou, no Largo do Pelourinho, a FEIRA DO VINHO "DÃO DE PENALVA", inserida nas Festas do Concelho 2014.
15. Durante quatro dias, Penalva do Castelo foi palco das FESTAS DO CONCELHO/2014, organizadas pela Câmara Municipal em conjunto com a Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico de Penalva do Castelo.
16. "Casa que fui" é o título da exposição fotográfica de autoria de Carlos Pina e Filipa Pais, que esta patente até 30 de setembro, no átrio da Biblioteca Municipal.
17. No dia 7 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de entidades concelhias, inauguraram, o Centro de Apoio Socio Cultural de Roriz, na freguesia de Pindo.
18. Para assinalar o início do novo ano letivo, a Câmara Municipal proporcionou, no dia 08 de setembro, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal, a receção ao pessoal docente e não docente dos diversos estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.
19. A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo em conjunto com a Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo realizaram, no dia 14 de setembro, o "IV Percurso Pedestre - Por Soutos e Vinhedos de Pindo".
20. XVI Festa do Vinho e das Vindimas realizou-se em Sezures, nos dias 13 e 14 de setembro, uma organização da junta de freguesia de Sezures, com o apoio da Câmara Municipal.

IV - ATIVIDADES PREVISTAS (PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO)

1. No dia 15 de setembro, realiza-se em Penalva do Castelo, no Complexo Desportivo de Santa Ana, um jogo de Futebol entre as Seleções de Sub19 Feminino de PORTUGAL e da BIELORRÚSIA, integrado no Torneio de Apuramento para o Campeonato da Europa Sub-19 Feminino.
2. Integrado nas comemorações do Dia Mundial do Turismo, a Câmara Municipal promove, no dia 21 de setembro, o Passeio de Cicloturismo, pela Rota de Estrada "Lugares da Memória - Circuito 1".
3. A Câmara Municipal, com a colaboração de outras instituições concelhias, realiza no último fim-de-semana de setembro, duas caminhadas no âmbito das Jornadas Europeias do Património (26 de setembro - Caminhada Noturna) e Dia Mundial do Coração (28 de setembro - Percurso Pedestre Trilho do Ryal).



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

4. Na sala de exposições da Biblioteca Municipal vai estar patente a exposição "Freguesia de Real: Entre o vale e a serra", entre os dias 20 setembro e 20 de outubro.
5. No próximo dia 12 de outubro (domingo), a Câmara Municipal de Penalva do Castelo e a Junta de Freguesia de Esmolfe promovem a XIX FEIRA DA MAÇÃ BRAVO DE ESMOLFE, que irá decorrer, no Centro de Exposições de Produtos DOC (Largo de Stº Ildefonso), na localidade de Esmolfe a partir das 10.00 horas.

V - SITUAÇÃO FINANCEIRA (saldos e dívidas a fornecedores)

1 - Disponibilidades:

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Caixa: | 1 451,87€ |
| Fundos de maneo | 4 200,00€ |
| Depósitos à ordem | 1 104 899,13€ |
| Depósitos a prazo | 2 000 000,00€ |
| Total de disponibilidades: | 3 110 551,00€ |

2 - Participações:

As participações financeiras detidas pelo município são as seguintes:

- Negócios e Inovações Tecnológicas (NIT):.....1 000 ações x 4,99€ = 4 990,00 €
- WRC - Agência de Desenvolvimento Regional:.....500 ações x 5,00€ = 2 500,00 €
- MATEVISEU - Matadouro Regional de Viseu, S.A... ..3 600 ações x 5,00€= 18 000,00€



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

3 - Dívida:

Curto prazo:

Créditos comerciais:88 790,15€

Médio e longo prazo:

Créditos bancários:2 281 212,34€

VI - RECURSOS HIERÁRQUICOS

Nada a registar.

VII - PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES (com indicação da respetiva fase e estado)

Nada a registar.

Penalva do Castelo, 12 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara

(Francisco Lopes de Carvalho)



D.
Anexar à ata
Em 2014.09.23
[Handwritten signature]

Proposta de Recomendação

Delegação Legal de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos

Considerando que:

1. Apesar de ter sido respeitado o prazo previsto no n.º 1 do art.º 53º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, não foi incluído na Ordem do Dia este ponto;
2. Este assunto tem reflexo no Orçamento Municipal e o mesmo terá que ser apresentado até 31 de Outubro, ou seja, antes da próxima sessão ordinária;

Venho requer que a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 50º do Anexo I do citado diploma legal, reconheça a urgência da proposta anexa e sobre o mesmo delibere.

Penalva do Castelo, 19 de Outubro de 2014

O membro da Assembleia Municipal

Pedro Pina Nóbrega

Pedro Pina Nóbrega

Anexo: Proposta sobre o assunto em epígrafe.



5.
Anexar à ata
Em 2014.09.19
[Signature]

Proposta de Recomendação

Delegação Legal de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos

Pelo menos desde a entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a limpeza das vias e espaços públicos é da competência das câmaras municipais.

No nosso concelho, a Câmara Municipal apenas assumiu esta competência na área urbana da vila, sendo esta competência executada pelas Juntas de Freguesia no restante território do concelho.

Faziam-no à custa do orçamento próprio das Freguesias, sem que a Câmara Municipal alguma vez tivesse manifestado disponibilidade para delegar esta competência nas Juntas de Freguesia.

Esta situação ocorria um pouco por todo o país, o que levou a que o novo normativo legal alterasse esta situação.

Assim, pela Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, as Câmaras Municipais deveriam, no prazo de 180 dias após a tomada de posse, delegar nas Juntas de Freguesias diversas competências onde se inclui a limpeza das vias e espaços públicos, incluindo sargetas e sumidouros. É a chamada delegação legal de competências.

Entendeu a Câmara Municipal, não efectuar esta delegação legal na sua plenitude, delegando apenas duas limpezas anuais das bermas e valetas das estradas e caminhos municipais.

Das competências incluídas na delegação legal, a limpeza das vias e espaços públicos é a que maior impacto tem nas vidas das populações, visto que a sua não execução coloca em causa a salubridade, a drenagem de águas pluviais e a circulação nas nossas localidades.

Cientes desta importância, as Juntas de Freguesia continuam a executar esta competência totalmente a expensas do orçamento das próprias Freguesias, à excepção na área urbana da vila.

Face ao exposto e atendendo ao disposto nos artigos 132º a 136º do anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, proponho que a Assembleia Municipal recomende à Câmara Municipal o seguinte:

1. A Câmara Municipal celebre acordos de execução, nos termos legais, para a execução da competência de limpeza das vias e espaços públicos.

Penalva do Castelo, 11 de Setembro de 2014

O membro da Assembleia Municipal

[Signature: Pedro Pina Nóbrega]

Pedro Pina Nóbrega



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

5.
Aprovado
23 votos a favor
2 ausências
25 - total presentes
2014.09.19

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

"12.33 - REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"No preâmbulo do projeto de "Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à
Natalidade", estão fundamentadas e justificadas as razões que levaram à elaboração do
presente Regulamento.-----

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k), do número um, do artigo
trigésimo terceiro do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de
doze de setembro, aprovar o projeto de Regulamento, que se anexa, e seja submetido à
aprovação da Assembleia Municipal conforme determina a alínea g), do número um, do
artigo vigésimo quinto do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,
de doze de setembro, logo que seja dado cumprimento no disposto no artigo cento e
dezoito do Código do Procedimento Administrativo."-----

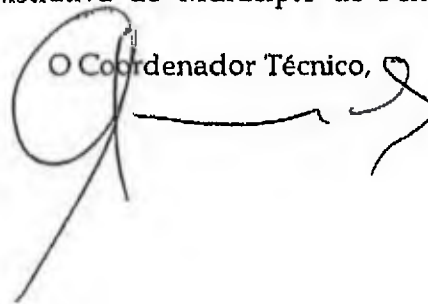
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 10 de
setembro de 2014.

O Coordenador Técnico,





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À NATALIDADE

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando:

- A importância que a área do desenvolvimento social assume na ação do Município de Penalva do Castelo;
- O interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município;
- Que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes no município de Penalva do Castelo nas últimas décadas, têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico deste território;
- Que as atuais tendências demográficas, e as que se preveem para as décadas vindouras, se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas dela resultantes;
- Que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;
- Que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Entendeu-se por adequado proceder à elaboração deste regulamento, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto na alínea na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º

Âmbito

O Programa Municipal de Incentivo à Natalidade visa fixar as condições da atribuição do incentivo à natalidade no município de Penalva do Castelo.

Artigo 2.º

Apoio à natalidade

1. O incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo.

Artigo 3.º

Aplicação e beneficiários

1. O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de julho de 2014.

2. São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Penalva do Castelo, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.

Artigo 4.º

Condições gerais de atribuição

São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:

a) Que a criança se encontre registada como natural do município de Penalva do Castelo, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º;

b) Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;

c) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no município de Penalva do Castelo, no mínimo, há 2 (dois) anos contínuos,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

contados anteriormente à data do nascimento da criança e que estejam recenseados/as no município no ano anterior à data do nascimento da criança;

d) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam, quaisquer dívidas para com o Município, à Segurança Social e à Autoridade Tributária (dívidas fiscais).

Artigo 5.º

Legitimidade

Têm legitimidade para requerer o incentivo previsto no presente Regulamento:

a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;

b) O/a progenitor/a que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;

c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.

Artigo 6.º

Forma de candidatura

O incentivo à natalidade é requerido através de impresso próprio, entregue no Gabinete de Atendimento ao Muniçipe da Câmara Municipal, instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do/a requerente ou requerentes;

c) Cópia do documento de identificação fiscal da criança e do/a requerente ou requerentes;

d) Atestado da Junta de Freguesia da área de residência do/a requerente ou requerentes, comprovando o cumprimento dos requisitos das alíneas b) e c) do artigo 4º;

e) Cópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do/a requerente ou requerentes ou declaração da Autoridade Tributária comprovativa da sua inexistência;

f) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB), quando existir;

 3



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

g) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.

Artigo 7.º

Prazo de candidatura

1. O incentivo à natalidade é requerido até sessenta (60) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º, nas quais o prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes.
2. O incentivo à natalidade é válido até a criança perfazer doze (12) meses de idade.
3. Os prazos referidos no presente artigo são contínuos.

Artigo 8.º

Aprovação das candidaturas

A Câmara Municipal, com base na informação dos serviços, no mês seguinte à apresentação do pedido, delibera a atribuição do respetivo subsídio.

Artigo 9.º

Decisão e prazo de reclamações

1. O/a requerente ou requerentes serão informados/as por escrito da decisão que vier a recair sobre a candidatura, sendo, em caso de indeferimento, esclarecidos os fundamentos da não atribuição.
2. Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o/a requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício de decisão.
3. As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo.
4. A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de dez dias úteis.

Artigo 10.º

Valor do incentivo

O valor do incentivo à natalidade corresponde a €500,00, sendo pago em duas prestações. A primeira prestação no mês seguinte ao deferimento do pedido, a segunda, após a criança completar os doze meses.

4



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11.º

Cessação do incentivo

1 – O direito ao incentivo à natalidade cessa quando o requerente ou requerentes:

- a) Não reúnam as condições de acesso estabelecidas no artigo 4.º;
- b) Se verifique que prestaram falsas declarações na instrução da sua candidatura ou após a mesma;
- c) Deixem de possuir o domicílio, no concelho de Penalva do Castelo.

2 – O incumprimento das alíneas do número anterior implica o indeferimento do processo e ou o reembolso do montante do incentivo atribuído.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão analisadas pela Câmara Municipal no âmbito das suas competências.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente subsequente à sua publicação em "*Diário da República*", de acordo com a lei.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

17 aprovados
6 abstenções
2 votos contra
25 presenças
em 2014.09.10
J. S.

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

**"12.22 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE TRÂNSITO PARA A
VILA DE PENALVA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:-----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:
"Considerando que, passados quase quatro anos desde a publicação do Regulamento de
Transito para a Vila de Penalva do Castelo, existe a necessidade de se proceder a algumas
alterações de forma a implementar uma melhoria do mesmo, com a preocupação acima de
tudo de contribuir decisivamente para a segurança rodoviária e para o correto
ordenamento do trânsito, tendo em consideração:-----

a) As medidas adotadas de forma a disciplinar a circulação no uso eficiente do automóvel,
com respeito pelos peões;-----

b) Introdução de regras relativas às cargas e descargas;-----

c) Introdução de novas regras para os estacionamento proibidos e autorizado, bem como
do sentido e do trânsito proibido;-----

d) Atualização do cadastro de sinalização tendo em conta as alterações de trânsito que
ocorreram, com vista a melhorar a acessibilidade;-----

e) O estabelecimento da denominação de novas ruas e travessas existentes na Vila;-----

Assim, tendo em conta o acima mencionado, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo
da alínea k), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra
dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar as alterações ao anexo I da Postura
Municipal do Regulamento de Transito da para a Vila de Penalva do Castelo, que se
anexa e fica a fazer parte integrante desta ata e, seja submetido à aprovação da
Assembleia Municipal, conforme determina a alínea g), do número um, do artigo vinte e
cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, logo que
seja dado cumprimento ao disposto no artigo cento e dezoito do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos quarenta e dois barra
noventa e um, de quinze de novembro."

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador, senhor
Carlos Ferreira dos Santos, aprovar a presente proposta.-----

O vereador, senhor Carlos Ferreira dos Santos, apresentou uma declaração de
voto do seguinte teor:-----

"Na proposta de "Alteração ao Regulamento de Trânsito para a vila de Penalva do
Castelo", considero dever salientar o seguinte:-----

Um. Concordo com a proibição de circulação de veículos pesados, na Rua Primeiro de
Dezembro, entre a rotunda da EN trezentos e vinte e nove traço um e o cruzamento com

J. S.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

a Rua do Cruzeiro e a Rua vinte e cinco de Abril, de forma a que a circulação do trânsito pesado passe a ser efetuada através da Rua do Lar, Rua da Banda Musical e Circular à Vila de Penalva do Castelo (troço entre a Estrada da Ínsua e a EN trezentos e vinte e nove). Esta alteração só é possível porque foi concretizado o referido troço desse investimento estruturante para as acessibilidades da vila de Penalva do Castelo;-----

Um ponto um. Alerto, no entanto, para que a proibição da circulação de pesados deve contemplar como exceção as situações de cargas e descargas: -----

Dois. Concordo com a definição do sentido único (ascendente), no troço da Rua Primeiro de Dezembro, entre a zona dos Correios e o Cruzeiro;-----

Três. Discordo da definição do sentido único (ascendente), no troço da Rua Primeiro de Dezembro entre o Largo Magalhães Coutinho/Igreja da Misericórdia e o cruzamento das Ruas do Mercado e Rua Alexandre Herculano (junto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo), por vários motivos: -----

Três ponto um. Esta definição de um único sentido ascendente vai implicar que os veículos ligeiros (porque a circulação dos veículos pesados passa a estar proibida), provenientes da zona de Esmolfe/Sezures/Matela/Aguiar da Beira e da zona de Rio de Moinhos/Sátão, não tenham a possibilidade de circular pelo centro da vila de Penalva do Castelo;-----

Três ponto dois. Trata-se de uma limitação de circulação que, por isso, vai impedir muita gente e visitantes, provenientes daquelas zonas, de atravessar o núcleo central e histórico da vila de Penalva do Castelo e de conhecer os "ex-libris" Praça do Pelourinho e Igreja da Misericórdia; -----

Três ponto três. Esta alteração vai diminuir a frequência nos estabelecimentos comerciais situados no centro da vila e não contribui para a dinamização do comércio local;-----

Três ponto quatro. O argumento de passeios exíguos naquela zona, invocado pelo Sr. Presidente e Vice-Presidente, não é aceitável, porque é possível proceder a um pequeno alargamento dos passeios naquela zona, tendo em conta que, na Rua Primeiro de Dezembro, passa apenas a ser possível a circulação de veículos ligeiros; -----

Três ponto cinco. Sendo possível o trânsito nos dois sentidos, no troço da Rua Primeiro de Dezembro, entre os Correios e a Caixa de Crédito, junto ao antigo edifício dos Paços do Concelho, os condutores deparam-se, no sentido descendente, com um sentido proibido, sendo obrigados a virar à esquerda (direção Rua Alexandre Herculano) ou à direita (em direção à Rua do Mercado), onde existem alguns obstáculos à circulação e depois vão encontrar um cruzamento (junto às Finanças), com reduzida visibilidade, para entrar na Rua do Lar, que vai passar a concentrar um fluxo de trânsito significativo, incluindo pesados;-----

Quatro. Para além disso, tendo em atenção o maior fluxo de trânsito na Rua do Lar e Rua da Banda Musical, apesar de existir a intenção de realizar uma rotunda, junto à Biblioteca Municipal, considero que, enquanto isso não acontece, deveria ser previsto e



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*colocado um sinal de cedência de prioridade no sentido ascendente e descendente da Avenida Castendo, de forma a evitar mais acidentes naquela zona. -----
Face ao exposto, o meu voto é a ABSTENÇÃO, porque defendo que o reordenamento da circulação do trânsito na vila de Penalva do Castelo deve ser efetuado de uma forma progressiva, testando a eficácia das soluções a implementar, nomeadamente no núcleo central da Rua 1º de Dezembro, salvaguardando a facilidade na circulação das pessoas e as acessibilidades aos estabelecimentos comerciais." -----*

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 10 de setembro de 2014.

○ Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I - ALTERAÇÃO

SITUAÇÕES A ALTERAR:

- Na Avenida Castendo

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido ascendente entre a Rua da Banda Musical e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos);

- Na Avenida Manuel da Costa

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas faixas de rodagem com separador central entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e o entroncamento com a Travessa da Cabral.

☞ Nas faixas de rodagem com separador central entre o entroncamento da Rua Flondório Barros e a denominada "Rotunda da Segurança Social".

☞ No sentido descendente entre a Rua 1.º de Dezembro de a denominada "Rotunda da Segurança Social".

☞ Nos dois sentidos entre a E.N. 329 e o entroncamento com a Travessa da Cabral.

- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.

☞ No sentido ascendente entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e a Rua 1.º de Dezembro.

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido ascendente entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos)

- Na Rua 1.º de Dezembro

- "SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido descendente, entre o cruzamento das Ruas do Mercado e Alexandre Herculano e o Largo Magalhães Coutinho.

☞ No sentido descendente, entre o cruzamento das Ruas 25 de Abril e do Cruzeiro e o entroncamento com a Rua dos Correios.

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, nas duas Faixas de rodagem, entre a Rotunda da E.N. 329-1 e o cruzamento com as Ruas 25 de Abril e do Cruzeiro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I - ALTERAÇÃO

- Na Rua Luís de Camões

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido descendente a partir da Rua 25 de Abril. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos)

- Na Rua Dr. Afonso Cabral Pinto

"ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.

- Na Rua Alexandre Herculano

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido ascendente entre a rua do Lar e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos)

- Na Rua Vasco da Gama

"ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Na faixa de rodagem

"SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido ascendente entre o Largo de Santo António e o Largo do Altinho

- Na Rua do Repouso

"SENTIDO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido descendente, entre a Rotunda e a Rua 1.º de Dezembro.

"ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos Locais assinalados e no sentido descendente

Na Rua Flondório Barros

"ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ No sentido descendente

"ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ No sentido ascendente

Na Rua da Murqueira

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido descendente a partir da Estrada de Fundo de Vila (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I - ALTERAÇÃO

Na Estrada da Ínsua

- "SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido ascendente entre a Rotunda e a Rua 1º. de Dezembro.

Na Estrada Municipal 329

- "TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Trânsito proibido a Automóveis Pesados no sentido ascendente, a partir do entroncamento da Avenida Emídio Leite de Albuquerque. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos)

Na Travessa da Cabral

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Na faixa de rodagem

- Na Rua da ADD

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas duas faixas de rodagem

- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.

Na Praceta D. Manuel I

- "SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido Horário

SITUACÕES A INCLUIR:

- Avenida da Liberdade

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas vias com separador central entre a Rotunda da E.N. 329-1 e a Rotunda da Estrada da Ínsua;

- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.

- Avenida Emídio Leite de Albuquerque

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas vias com separador central entre a Rotunda da E.N. 329-1 e o entroncamento com a E. M. 329.

- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I - ALTERAÇÃO

- Travessa da Moita

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Na Faixa de Rodagem

- "SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido ascendente entre a Rua António Vaz e a E. N. 329 (Moita)

- Rua António Vaz

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas duas faixas de rodagem

- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.

- Rua Prof. Elias Rodrigues Costa Faro

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Na Faixa de Rodagem

- "SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido ascendente entre a Rotunda da Estrada de Fundo de Vila e a Rua 25 de Abril

- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"

☞ Nos locais assinalados.

- Rua da Murqueira Nova

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas duas faixas de rodagem

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Nos Locais assinalados

- Rua Prof. Emídio Cardoso

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Nas duas faixas de rodagem

"TRÂNSITO PROIBIDO"

☞ Nos Locais assinalados

- Travessa das Barrocas

- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"

☞ Na faixa de rodagem

- "SENTIDO PROIBIDO"

☞ No sentido descendente, entre a Rua das Barrocas e a Rua 25 de Abril



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I - ALTERAÇÃO

- Travessa da Murqueira
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ Nas duas faixas de rodagem

- Rua Vinha das Canas
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ Nas duas faixas de rodagem
- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"
☞ Nos locais assinalados.

- Rua Alto do Ribeiro
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ Nas duas faixas de rodagem
- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"
☞ Nos locais assinalados.

- Rua das Barrocas
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ Nas duas faixas de rodagem
- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"
☞ Nos locais assinalados.

- Rua D. Cristina Albuquerque
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ No sentido ascendente, entre o lugar das Eiras e Esporões - E.N.329
- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"
☞ No sentido descendente entre os Esporões - E.N. 329 e o lugar das Eiras.

- Travessa de Santa Ana
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ Na faixa de rodagem
- "SENTIDO PROIBIDO"
☞ No sentido descendente, entre a Rua de Santa Ana e a Rua do Parque Desportivo

- Rua de Santa Ana
- "ESTACIONAMENTO PROIBIDO"
☞ Nas duas faixas de rodagem
- "ESTACIONAMENTO AUTORIZADO"
☞ Nos locais assinalados.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I - ALTERAÇÃO

SITUAÇÕES A ELIMINAR:

- Rua do Murtório.

SITUAÇÕES DE MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO:

- Rua D. Cristina Albuquerque.

Penalva do Castelo, 05 de junho de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL – ANEXO I

| Denominação do Arruamento | Estacionamento Proibido | Sentido Proibido | Estacionamento Autorizado | Trânsito Proibido |
|--------------------------------------|---|--|---|---|
| Avenida Castendo | <ul style="list-style-type: none">Nas duas faixas de Rodagem | | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais assinalados | <ul style="list-style-type: none">Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido ascendente entre a Rua da Banda Musical e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Avenida da Liberdade | <ul style="list-style-type: none">Nas vias com separador central entre a Rotunda da E.N. 329-1 e a Rotunda da Estrada da Insua | | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais assinalados | |
| Avenida Emídio Leite de Albuquerque | <ul style="list-style-type: none">Nas vias com separador central entre a Rotunda da E. N. 329-1 e o entroncamento com a E. M. 329 | | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais assinalados | |
| Avenida Manuel da Costa | <ul style="list-style-type: none">Nas faixas de rodagem com separador central entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e o entroncamento com a Travessa da Cabral.Nas faixas de rodagem com separador central entre o entroncamento da Rua Floridório Barros e a denominada "Rotunda da Segurança Social".No sentido descendente entre a Rua 1.º de Dezembro de a denominada "Rotunda da Segurança Social"Nos dois sentidos entre a E.N. 329 e o entroncamento com a Travessa da Cabral. | | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais Assinalados.No sentido ascendente entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e a Rua 1.º de Dezembro. | <ul style="list-style-type: none">Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido ascendente entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Rua 1.º de Dezembro | <ul style="list-style-type: none">Nas duas Faixas de Rodagem | <ul style="list-style-type: none">No sentido descendente, entre o cruzamento das Ruas do Mercado e Alexandre Herculano e o Largo Magalhães Coutinho.No sentido descendente, entre o cruzamento das Ruas 25 de Abril e do Cruzeiro e o entroncamento com a Rua dos Correios. | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais assinalados | <ul style="list-style-type: none">Trânsito proibido a Automóveis Pesados, nas duas Faixas de rodagem, entre a Rotunda da E. N. 329-1 e o cruzamento com as Ruas 25 de Abril e do Cruzeiro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Rua 25 de Abril | <ul style="list-style-type: none">Nas duas Faixas de Rodagem | | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais assinalados | |
| Rua da Misericórdia | <ul style="list-style-type: none">Nas duas Faixas de Rodagem | <ul style="list-style-type: none">No sentido descendente, entre a Rua 1.º de Dezembro e o Largo Magalhães Coutinho | <ul style="list-style-type: none">Nos Locais assinalados | |
| Rua Dr. Francisco Pereira Figueiredo | <ul style="list-style-type: none">No sentido ascendente | | <ul style="list-style-type: none">No sentido descendente | |
| Rua Pedro Álvares Cabral | <ul style="list-style-type: none">Nas duas faixas de rodagem | | | |



MUNICÍPIO DE PENHALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL -- ANEXO I

| Denominação do Arruamento | Estacionamento Proibido | Sentido Proibido | Estacionamento Autorizado | Trânsito Proibido |
|-----------------------------|---|--|--|---|
| Rua Sacadura Cabral | <input type="checkbox"/> No sentido ascendente | | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido descendente | |
| Rua Dr. Fernando Barbosa | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente | | <input type="checkbox"/> No sentido ascendente | |
| Rua D. Manuel I | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | <input checked="" type="checkbox"/> Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido descendente a partir da Rua 25 de Abril. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Rua Luís de Camões | <input type="checkbox"/> No sentido Norte / Sul | | <input type="checkbox"/> No Sentido Sul / Norte | |
| Rua Professor Tiago | <input type="checkbox"/> No sentido Nascente / Poente | | <input type="checkbox"/> No sentido Poente / Nascente | |
| Rua do Mercado | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Comandante José Laires | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Ruas dos Correios | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Dr. Correia Alcântara | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua do Ribeiro | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua da Banda Musical | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Dr. Afonso Cabral Pinto | <input type="checkbox"/> Na Faixa de Rodagem | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente, entre a Rua da Santa Musical e a Rua 1.º de Dezembro. | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua do Lar | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Alexandre Hercufano | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido ascendente entre a rua do Lar e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Rua Vasco da Gama | <input type="checkbox"/> Na faixa de rodagem | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente entre o Largo de Santo António e o Largo do Alentejo | | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido, exceto a motoradores |
| Rua do Cruzeiro | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua do Repouso | <input type="checkbox"/> No sentido ascendente | <input checked="" type="checkbox"/> Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido descendente, entre a Rotunda e a Rua 1.º de Dezembro. | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados e no sentido descendente | |
| Rua do Parque Desportivo | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL – ANEXO I

| Designação do Arruamento | Estacionamento Proibido | Sentido Proibido | Estacionamento Autorizado | Trânsito Proibido |
|---|--|--|--|--|
| Rua da Escola | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Casa da Moita | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido Nascente / Poente | | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido Poente / Nascente | |
| Travessa da Moita | <input checked="" type="checkbox"/> Na Faixa de Rodagem | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente entre a Rua António Vaz e a E. N. 329 (Moita) | | |
| Rua António Vaz (Rua D. Cristina Albuquerque) | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Fiondório Barros | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente | | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido descendente | |
| Rua Bernardino Duarte Pereira | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua de Cumberland | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua dos Combatentes do Ultramar | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua do Foral | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua do Matadouro | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Dr. Carlos Amaral | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Estrada de Fundo de Vila | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Prof. Emídio Fernandes Barros Cardoso | <input checked="" type="checkbox"/> Na faixa de rodagem | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente entre a Rotunda da Estrada de Fundo de Vila e a Rua 25 de Abril | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua da Murqueira | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | | <input checked="" type="checkbox"/> Trânsito proibido a Automóveis Pesados, no sentido descendente a partir da Estrada de Fundo de Vila (Exceto veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Rua do Município | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input checked="" type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua da Murqueira Nova | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente entre o Cruzamento de Rua da Santa Justina e a Rua 1.ª de Dezembro | | |
| Estrada da Inua | <input checked="" type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | <input checked="" type="checkbox"/> No sentido ascendente entre a Rotunda e a Rua 1.ª de Dezembro. | | |



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL - ANEXO I

| Denominação do Arruamento | Estacionamento Proibido | Sentido Proibido | Estacionamento Autorizado | Trânsito Proibido |
|--------------------------------------|---|--|--|---|
| Estrada Municipal 329 | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido a Automóveis Pesados no sentido ascendente, a partir do entroncamento da Avenida Emídio Leite de Albuquerque. (Exceção: veículos de socorro e veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos) |
| Rua Prof. Elias Rodrigues Costa Faro | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Travessa das Barrocas | <input type="checkbox"/> Na faixa de rodagem | <input type="checkbox"/> No sentido descendente, entre a Rua das Barrocas e a Rua 25 de Abril | | |
| Travessa da Cabral | <input type="checkbox"/> Na faixa de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Travessa da Murqueira | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Vinha das Canas | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua Alto do Rêveiro | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua das Barrocas | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua da A.D.D. | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Rua D. Cristina Albuquerque | <input type="checkbox"/> No Sentido Ascendente, entre o lugar das Eras e Esportes- E.N. 329 | | <input type="checkbox"/> No sentido descendente, entre os Esportes - E.N. 329 e o Lugar das Eras | |
| Travessa do Município | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido |
| Travessa do Sport Club | <input type="checkbox"/> Na faixa de rodagem | <input type="checkbox"/> No sentido descendente, entre a Rua de Santa Ana e a Rua do Parque Desportivo | | |
| Travessa de Santa Ana | <input type="checkbox"/> Na faixa de rodagem | <input type="checkbox"/> No sentido Horário | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Travessa do Jardim de Cumberland | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Praceta D. Manuel I | <input type="checkbox"/> Na faixa junto ao jardim | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Praça do Antigo Mercado | | | <input type="checkbox"/> Parque de Estacionamento | |
| Largo Magalhães Coutinho | | | <input type="checkbox"/> Parque de Estacionamento | |
| Largo 1.º de Maio | | | <input type="checkbox"/> Parque de Estacionamento | |
| Largo do Alinho | | | <input type="checkbox"/> Parque de Estacionamento | |
| Largo de St. António | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |
| Largo do Pelourinho | | | <input type="checkbox"/> Parque de Estacionamento | |
| Beco do Alinho | | | <input type="checkbox"/> Só a Moradores | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido, exceto a moradores |



MUNICÍPIO DE PENHALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

POSTURA MUNICIPAL – ANEXO I

| Designação do Arruamento | Estacionamento Proibido | Sinalização Proibida | Estacionamento Autorizado | Trânsito Proibido |
|--------------------------|---|----------------------|---|--|
| Beco da Solidão | | | <input type="checkbox"/> Só a Moradores | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido, exceto a moradores |
| Beco da Melancolia | | | <input type="checkbox"/> Só a Moradores | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido, exceto a moradores |
| Beco da Paz | | | <input type="checkbox"/> Só a Moradores | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido, exceto a moradores |
| Beco das Quintais | | | <input type="checkbox"/> Só a Moradores | <input type="checkbox"/> Trânsito proibido, exceto a moradores |
| Rua de Santa Ana | <input type="checkbox"/> Nas duas faixas de rodagem | | <input type="checkbox"/> Nos Locais assinalados | |



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.
Aprovado por
unanimidade
(25 votos a favor)
Em 2014.09.19
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----"58 - TAXAS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -
FIXAÇÃO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----
"Para cumprimento do disposto na alínea b), número dois, do artigo cento e seis da Lei
número cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro, proponho que a Câmara
Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do anexo um
da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à
Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b), do número um, do artigo vinte e
cinco do anexo um, da referida Lei, que estabeleça em zero vírgula vinte e cinco por cento
a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de dois mil e quinze."-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 10 de
setembro de 2014.

O Coordenador Técnico

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado por
unanimidade
(25 votos)
Em 2014.09.19

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

**"34 - IMPOSTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE
TAXAS: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que, nos termos do artigo cento e doze, do Código do Imposto Sobre
Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois
mil e três, de doze de novembro, as taxas para os prédios urbanos variam entre os zero
vírgula três por cento e os zero vírgula cinco por cento; -----

Considerando que, a deliberação da assembleia municipal sobre a aprovação das referidas
taxas a vigorarem no ano seguinte, deve ser comunicada à Direção-Geral de Impostos,
até ao dia trinta de novembro;-----

Assim, em cumprimento do disposto no número cinco, do artigo cento e doze, do Código
do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta
e sete barra dois mil e três, de doze de novembro, proponho que a Câmara Municipal,
aprove e submeta à Assembleia Municipal, conforme determina a alínea d), do número
um, do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e
treze, de doze de setembro, a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis, a
liquidar relativamente ao ano de dois mil e catorze, nos prédios urbanos, de zero vírgula
três por cento." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 10 de
setembro de 2014.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
16 votos a favor
3 votos contra
6 abstenções
25 presenças
Em 2014.09.19
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

**"55 - IRS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS
COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Nos termos do número um, do artigo vinte e seis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, os municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até cinco por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um do artigo setenta e oito do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do número dois, do artigo sessenta e nove;-----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

Considerando que o concelho de Penalva do Castelo, como concelho do interior deve promover a fixação de pessoas no seu território;-----

Considerando que advogo que a própria Administração Central devia discriminar positivamente, em termos fiscais, os concelhos do interior, diminuindo, significativamente, em cinquenta por cento, do IRS para as pessoas singulares e do IRC para as empresas, que se fixassem nestas zonas mais desfavorecidas;-----

Considerando que o Município de Penalva do Castelo deve dar um sinal de que vale a pena investir e viver num concelho que se procura afirmar pela qualidade de vida e apostar no presente para garantir o desenvolvimento futuro.-----

Considerando a situação de crise que se vive atualmente, que se reflete no rendimento das famílias.-----

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número dois do artigo vinte e seis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, que, relativamente aos rendimentos do próximo ano de dois mil e quinze, seja aprovada, uma participação de quatro por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Penalva do Castelo, o que traduz uma

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

diminuição em vinte por cento da percentagem de que o Município tem possibilidade de decidir." -----

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a presente proposta. -----

O vereador, senhor Carlos Ferreira dos Santos, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: -----

"Manifesto total discordância relativamente à fixação de uma devolução aos munícipes de apenas um por cento do montante global de cinco por cento a que o Município de Penalva do Castelo tem direito do montante global da coleta líquida do IRS paga por todos os contribuintes do concelho, por, entre outros, os seguintes motivos:-----

a) A proposta da atual maioria reduz de quatro por cento (montante em vigor em dois mil e catorze) para um por cento (montante que vai vigorar em dois mil e quinze) da participação a que o Município tem direito;-----

b) A redução do montante que é devolvido aos munícipes contraria uma tendência que se tem verificado nos concelhos vizinhos e na maioria dos Municípios da nossa região; -----

c) Num momento difícil para muitas famílias, tendo em atenção a reconhecida e pública excelente situação financeira do Município de Penalva do Castelo, a Câmara Municipal poderia perfeitamente continuar a restituir às famílias quatro por cento do montante global da coleta líquida do IRS de todos os sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho;-----

d) Esta medida municipal de discriminação positiva de índole fiscal, para além de um sinal político (à falta de outras medidas por parte da Administração Central), representaria um ato de justiça para os agregados familiares do concelho. Para além disso, possibilitaria um pequeno aumento do rendimento das famílias e contribuiria, certamente, para a dinamização da atividade económica do nosso concelho."-----

Em resposta à declaração de voto do Vereador, senhor Carlos Ferreira dos Santos, o senhor Presidente da Câmara, apresentou uma intervenção do seguinte teor:-----

"- No ano anterior a receita bruta do IRS a que este Município teve direito foi de noventa e um mil cento e sete euros;-----

- Se a receita se mantiver a este nível, com esta medida o Município abdica de cerca de dezoito mil duzentos e catorze euros, ficando com a diferença ou seja setenta e dois mil oitocentos e noventa e três euros;-----

- A devolução do IRS aos munícipes contempla um número reduzido de agregados familiares, ou seja aqueles que por auferirem salários ou reformas mais altas pagam mais IRS. Mais de oitenta por cento, das famílias penalvenses não pagam IRS por insuficiência de rendimentos, logo em nada beneficiam com esta medida, havendo ainda uma percentagem considerável que beneficiam com importâncias irrisórias. -----

- A verba a que o Município tem direito, sendo bem aplicada pelo Câmara beneficiará certamente aqueles que mais necessitam, promovendo assim mais justiça social;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Como é do conhecimento do Senhor Vereador, o orçamento Municipal para o ano corrente, sofreu um corte da receita do governo em cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete euros. A juntar a esta medida, também por imposição do atual governo este Município vai ser obrigado a partir do próximo ano a contribuir para o FAM, (Fundo de Apoio Municipal), com noventa e seis mil oitocentos e sete euros e catorze cêntimos, por ano. Mais informo Vossa Excelência, que por imposição governamental somos obrigados a substituir todas as coberturas em edifícios que contenham amianto, (pavilhão Municipal, Oficinas municipais e algumas escolas) no menor espaço de tempo possível, ascendendo este custo a mais de cento e cinquenta mil euros;-----
- Conforme se verifica com estas três medidas o Município, vê-se privado da sua receita normal em cerca de quatrocentos mil euros;-----
- Perante este cenário, para mantermos o normal funcionamento da Câmara, nomeadamente os apoios sociais, não podemos dispersar recursos.-----
- Contrariamente ao afirmado pelo Sr. Vereador, quinze concelhos do nosso distrito, não abdicaram de qualquer verba a favor dos seus municípios, enquanto nove o fizeram, no entanto somente três ficaram abaixo do nosso (Armamar, Resende e Penedono).-----
- Não existe nenhum estudo que permita afirmar que com esta medida, a atividade económica do nosso concelho seja dinamizada, no entanto a atribuição gratuita dos manuais escolares ao primeiro ciclo, o fornecimento do transporte gratuito aos estudantes residentes nas aldeias, bem como a atribuição do prémio aos pais por cada filho que nasça no nosso concelho, são medidas sociais que ajudam de facto as famílias." --

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 10 de setembro de 2014.

○ Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

J.
Aprovado
por unanimidade de
(25 votos)
Em 2014.09.19
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:-----
.....

**"41.08 - PESSOAL - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS -
FUNDAMENTAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO
PARCIAL, DE QUATRO DOCENTES DE INGLÊS, DE QUATRO DOCENTES
DE ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS E DE DOIS DOCENTES DE
ATIVIDADES FÍSICO E DESPORTIVAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO
DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (POSTO DE
TRABALHO N.º 56): -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa do Décimo Nono Governo Constitucional consagra, ao nível da organização dos estabelecimentos de ensino do primeiro ciclo do ensino básico, a necessidade de as escolas disporem de oferta de atividades de complemento educativo, ocupação de tempos livres e apoio social. -----

Nessa conformidade procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter melhorias sustentadas na qualidade das aprendizagens dos alunos. -----

No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de atividades de enriquecimento curricular do primeiro ciclo, designadamente, o ensino do inglês e de outras línguas estrangeiras, a atividade física e desportiva, o ensino da música e outras atividades lúdico-expressivas. -----

Para esse efeito, consagrou-se um procedimento que, considerando o interesse dos alunos e das escolas e, bem assim, salvaguardando a estabilidade laboral dos técnicos a contratar, permitisse, de forma expedita mas rigorosa, assegurar o rápido e eficaz desempenho daquelas atividades. -----

Tendo em vista assegurar as necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e, de acordo com o protocolo de colaboração celebrado entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, onde se prevê a contratação por parte da Câmara Municipal de docentes, de quatro de Inglês, quatro de atividades lúdico-expressivas e dois de atividade física e desportiva, a Câmara Municipal de Penalva do Castelo, verificando a necessidade urgente e imperiosa da contratação daqueles docentes, de forma a dar início às mesmas dentro do mais breve possível, uma vez que as aulas iniciam-se no dia quinze de setembro do corrente ano, aprovou, na reunião de vinte e dois de agosto de dois mil e catorze, a alteração Mapa de

[Signature]



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PENHALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Pessoal para dois mil e catorze, que foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão extraordinária de cinco de setembro de dois mil e catorze, onde são incluídos mais dois docentes;-----

Considerando que no mapa de pessoal consta o recrutamento dos técnicos que preenchem os requisitos considerados indispensáveis para desempenhar as funções que se enquadram no âmbito daquelas atividades de enriquecimento curricular, cujos conteúdos, duração, natureza e regras de funcionamento, encontram-se previstos no despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco traço B barra dois mil e treze, de quinze de junho, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência;-----

De acordo com o artigo sessenta e quatro, da Lei número oitenta e três traço C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para dois mil e catorze, é estabelecido que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo de situações excecionais, devidamente fundamentadas.-----

Tendo em atenção o referido enquadramento legal, deve-se salientar o seguinte:-----

a) Considera-se o recrutamento de dez docentes imprescindível, tendo em vista, além de garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no primeiro ciclo do ensino básico no agrupamento de escolas, no ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze de acordo com o artigo segundo do Decreto-Lei número duzentos e doze barra dois mil e nove, de três de setembro;-----

b) Existe a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade especial ou outro instrumento de mobilidade, uma vez que o seu recrutamento é efetuado de uma forma especial e diferente da que normalmente rege os concursos;-----

c) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal para o ano de dois mil e catorze, conforme informação dos serviços financeiros;-----

d) De acordo com a informação dos serviços, está a ser efetuado, o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete barra dois mil e onze, de vinte e oito de novembro alterada pela Lei número sessenta e seis traço B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro;-----

e) Nos termos do número cinco, do artigo sessenta e dois da Lei número oitenta e três traço C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, não é considerado, para efeitos

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

de redução de trabalhadores na autarquia, o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competência da administração central para a administração local no domínio da educação.-----

Face ao exposto e atendendo à urgência do assunto, proponho que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, ao abrigo do número dois, do artigo sessenta e quatro da Lei número oitenta e três traço C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, solicite à Assembleia Municipal autorização para a abertura do procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dez docentes para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular do primeiro ciclo, para o ano letivo de dois mil e catorze barra dois mil e quinze, sendo quatro para a docência de Inglês, quatro para a docência de atividade Lúdico-Expressivas e dois para docência da atividade física e desportiva (posto de trabalho cinquenta e seis)."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2014.

Coordenador Técnico,
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovada
por unanimidade
(25 votos)
em 2014.09.19
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

.....
"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO -
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias
devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e
interesse coletivo;-----

Considerando que, para a Freguesia de Pindo se reveste de grande importância a
colocação de portas e janelas no Pavilhão Multiusos e a vedação do Campo Polivalente de
Pindo de Baixo;-----

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias,
são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia
Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do
número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,
de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de
Penalva do Castelo e a Freguesia de Pindo, anexo à presente e da mesma fazendo parte
integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para
efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei.-----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
E A FREGUESIA DE PINDO-----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara
Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo,
representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Maria Fátima Marques, segundo
outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas
seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do artigo
vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi
objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de ____ de ____ de dois
mil e catorze:-----

Cláusula Primeira-----

Objeto do Acordo-----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de comparticipação
financeira à Freguesia de Pindo, para execução das seguintes obras:-----

- Colocação de portas e janelas no Pavilhão Multiusos, no valor de nove mil trezentos e
trinta e dois euros e dezassete cêntimos;-----

[Signature]



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- *Vedação do Campo Polivalente em Pindo de Baixo, no valor de seis mil seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos.*

Cláusula Segunda

Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Terceira

Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo

Um - Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos comparticipados;*
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa;*
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.*

Cláusula Quarta

Deveres Freguesia de Pindo

Um - Compete à Freguesia de Pindo:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere a cláusula primeira;*
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;*
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município;*
- d) Disponibilizar os equipamentos comparticipados para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio.*

Cláusula Quinta

Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos comparticipados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.

Cláusula Sexta

Incumprimento do Acordo

Um - O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

*Dois - Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação. - Município de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e catorze. -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----*

*A Presidente da Junta de Freguesia, -----
" -----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2014.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovada
por unanimidade
(25 votos)
2014.09.19
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

.....
"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE SEZURES -
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias
devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e
interesse coletivo; -----

Considerando que, para a Freguesia de Sezures se reveste de grande importância a
execução das obras de "Beneficiação do Salão do Edifício Sede da Freguesia" e de
"Construção de muro no Largo do Edifício Multiusos"; -----

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias,
são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia
Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do
número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,
de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de
Penalva do Castelo e a Freguesia de Sezures, anexo à presente e da mesma fazendo parte
integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para
efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei. -----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
E A FREGUESIA DE SEZURES -----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara
Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Sezures,
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Lúcio Pereira Lopes, segundo
outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas
seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do artigo
vinte e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi objeto
de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de ____ de _____ de dois mil e
catorze: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do Acordo -----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de comparticipação
financeira à Freguesia de Sezures, para execução das seguintes obras: -----

- Beneficiação do Salão do Edifício Sede da Freguesia, no valor de quinze mil duzentos e
catorze euros e cinquenta cêntimos; -----

[Signature]



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Construção de muro no Largo do Edifício Multiusos, no valor de três mil novecentos e um euros e sessenta cêntimos.

Cláusula Segunda

Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Terceira

Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo

Um - Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos participados;
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa;
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.

Cláusula Quarta

Deveres Freguesia de Sezures

Um - Compete à Freguesia de Sezures:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere a cláusula primeira;
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município;
- d) Disponibilizar os equipamentos participados para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio.

Cláusula Quinta

Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos participados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.

Cláusula Sexta

Incumprimento do Acordo

Um - O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da participação recebida.

Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Dois - Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpeção. - Município de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e catorze. -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----

O Presidente da Junta de Freguesia, -----
" -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2014.

O Coordenador Técnico,